

Jose Antonio de Moraes

O secretario,

Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O secretario,

Raphael de Nicola.

Lei n.º 113 de 7 de Outubro de 1916.

Autoriza o pagamento da
quantia de R\$ 122.700,00.

Jose Antonio de Moraes, Prefeito do municipio de
Piedade.

Faço saber que a Camara Municipal, em
sessão de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a mandar pagar
ao Presidente da Camara a quantia de R\$ 122.700,00, cuja des-
pesa correrá pela verba "imprevista" da lei orçamentaria
em vigor, podendo abrir credito suplementar que
for necessario.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario o faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do municipio de Piedade, 7 de
Outubro de 1916.

O prefeito,

Jose Ant.º de Moraes.

O secretario,

Raphael de Nicola.

Registrada no livro competente e publicada na mesma
data, digo, Publicada na mesma data.

O secretario,

Raphael de Nicola.